



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício nº 231/2025

Sorocaba, 14 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 2/2025, para manifestação."

Excelentíssimo Senhor,

De acordo com os termos do art. 57, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, a pedido do Autor, estamos encaminhando o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 2/2025, de autoria do Edil Caio de Oliveira Egêa Silveira, que ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Propriedade "inter vivos" e de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) os portadores de moléstia grave, consideradas como tal as doenças profissionais incapacitantes, para análise e manifestação de Vossa Excelência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

